

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 1183/2008 de 2 de Dezembro de 2008**

Considerando as competências atribuídas à Delegação da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças na ilha do Faial, previstas no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2007/A, de 18 de Setembro, que procedeu à republicação do DRR n.º 9/2006/A de 9 de Fevereiro;

Considerando que a violação das disposições ao Regulamento Policial da Região Autónoma dos Açores constitui contra-ordenação;

Atendendo a que verificada a contra-ordenação os processos devem ser instruídos a fim de se aplicar as respectivas coimas;

Determino que as participações por violação das disposições ao Regulamento Policial relativas às Ilhas do Faial, Pico, Flores e Corvo, devem ser remetidas à Delegação da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças na ilha do Faial, da Vice-Presidência do Governo, devendo ser instruídos os processos pela Subcoordenadora da Delegação, Maria Gorett Amaral da Silva Terra, e nas suas ausências e impedimentos, pela assistente administrativa especialista Maria de Lurdes Faria Ferreira da Silva Correia.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

18 de Novembro de 2008. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.